



Gabinete do vereador Rosinaldo Bual (PMN)

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei n. 137/21 – Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n.008/21, o qual **CRIA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação - CIME Josefina Rosa de Mattos Pereira de Castro.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei n.137/21, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n. 008/21, o qual **CRIA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação - CIME Josefina Rosa de Mattos Pereira de Castro. Importa dizer, de início, que a matéria foi, igualmente, apreciada pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como das questões financeiras que a envolvem.

Segundo o texto do projeto remetido a este Poder Legislativo, a criação do referido Centro Integrado é resultado da preocupação da SEMED no sentido de oferecer qualidade de ensino para os estudantes, melhorando, ainda mais, os índices de avaliação alcançados pela rede de ensino de Manaus que, atualmente, está entre as dez melhores do país, conforme dados do IDEB, com respectiva redução do abandono escolar.

No texto do PL, é possível identificar, também, que há o intento da Secretaria de Educação de implementar uma espécie de padrão único das unidades de ensino que concentrem, no mesmo espaço, educação infantil e ensino fundamental, no propósito de possibilitar maior acompanhamento dos estudantes, quando esses passarem de uma fase de estudos para a outra. Essa estrutura recebe o nome de Centro Integrado Municipal de Educação – CIME e, no caso particular, constitui-se em homenagem à senhora Josefina Rosa de Mattos Pereira de Castro, serventúria da justiça, já falecida.

É o relatório.





Gabinete do vereador Rosinaldo Bual (PMN)

O texto do Projeto de Lei n. 137/21 é claro ao definir a proposta da SEMED no sentido de oferecer à sociedade manauense estruturas escolares que possam atender alunos da educação infantil e ensino fundamental no mesmo espaço, com o objetivo de promover um acompanhamento dos mesmos, quando esses avançarem nos estudos. A análise dessa estratégia é, de fato, animadora, especialmente porque tem a sensibilidade de atentar para as diversas particularidades que envolvem a passagem dos alunos de uma fase de estudos para a outra, o que nem sempre ocorre de forma tranquila.

Afora isso, a SEMED demonstra preocupação de ofertar estruturas física, pedagógica e de ensino que deem conta da dinâmica proposta, de forma que sejam respeitadas as características de cada fase da vida escolar dos alunos, bem como das nuances observadas na ida da educação infantil ao ensino fundamental, o que é motivo de registro.

Por essa razão, considerando que o projeto constitui-se de uma iniciativa importante que pode colaborar definitivamente para maior acompanhamento dos alunos durante sua vida escolar, com estrita atenção à qualidade do ensino, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do texto, especialmente pelo alcance social que ele apresenta.

É o Parecer.

Ver. Rosinaldo Bual (PMN)

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 05/07/2021 13:00:52
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 05/07/2021 12:21:53
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 05/07/2021 11:04:01
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 05/07/2021 10:58:42
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 05/07/2021 11:29:41
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS - VEREADOR - 517.937.762-53 EM 05/07/2021 13:20:28

